



# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER  
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 119 • Número 45 • São Paulo, terça-feira, 10 de março de 2009

www.imprensaoficial.com.br

**imprensaoficial**

### Decretos

#### DECRETO Nº 54.084, DE 9 DE MARÇO DE 2009

*Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante comodato, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, as áreas que especifica*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante comodato, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, 2 (duas) áreas sem benfeitorias, localizadas no Conjunto Habitacional Americana "D" e Americana "E", Município de Americana, neste Estado, identificadas como áreas institucionais, totalizando 9.800,04m² (nove mil e oitocentos metros quadrados e quatro decímetros quadrados), áreas essas que fazem parte de área maior constante das matrículas nºs 84.077 e 84.078 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Americana, objeto da Lei municipal nº 4.342, de 3 de maio de 2006, conforme identificada nos autos do processo SE-1629/0000/2007, e assim descritas:

I - Área Institucional nº 01: inicia no ponto nº 9 constituído pelo alinhamento lateral da Rua Osni Martinelli (Rua 01) com a divisa da Área Institucional-2 (área remanescente da área institucional); deste ponto segue pelo referido alinhamento com azimute de 136°44'18" e distante 69,44m até o ponto nº 4, PC da curva de concordância entre a Rua Osni Martinelli e Rua Cyra de Oliveira Petrin; deste ponto segue em curva à direita com raio de 9,00m e desenvolvimento de 14,14m até o ponto nº 5, PT da referida curva de concordância; deste ponto segue pelo alinhamento lateral da Rua Cyra de Oliveira Petrin (Rua 05) com azimute de 226°44'18" e distância de 57,10m até o ponto nº 6; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 316°44'18" e distância de 78,44m até o ponto nº 8, confrontando com a Área Institucional-1 do Conjunto Habitacional Americana "E"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 46°44'18" e distância de 66,10m até o ponto nº 9, início desta descrição, confrontando com a Área Institucional-2, encerrando uma área de 5.167,50m² (cinco mil, cento e sessenta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), do Conjunto Habitacional Americana "D";

II - Área Institucional nº 01: inicia no ponto nº 1ª, constituído pelo alinhamento lateral da futura Rua de Acesso com a divisa da Área Institucional-1 do Conjunto Habitacional Americana "D"; deste ponto segue pelo referido alinhamento com azimute de 226°44'18" e distância de 50,28m até o ponto nº 2, PC da curva de concordância entre a futura Rua de Acesso e a Rua da Aliança (Rua 04); deste ponto segue em curva à direita com raio de 9,00m e desenvolvimento de 14,14m até o ponto nº 3, PT da referida curva de concordância; deste ponto segue pelo alinhamento lateral da Rua da Aliança (Rua 04) com azimute de 316°44'18" e distância de 69,44m até o ponto nº 5; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 46°44'18" e distância de 59,28m até o ponto nº 6, confrontando com a Área Institucional-2 (área remanescente da área institucional); deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 136°44'18" e distância de 78,44m até o ponto nº 1ª, início desta descrição, confrontando com Área Institucional-1 do Conjunto Habitacional Americana "D", encerrando uma área de 4.632,54m² (quatro mil, seiscentos e trinta e dois metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados), do Conjunto Habitacional Americana "E".

Parágrafo único - As áreas referidas no "caput" deste artigo destinam-se ao a Secretaria da Educação para instalação de unidade escolar.

Artigo 2º - A cessão em comodato de que trata este decreto, será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva utilização das áreas para os fins a que se destinam.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de março de 2009

JOSÉ SERRA

Maria Helena Guimarães de Castro

Secretária da Educação

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 9 de março de 2009.

#### DECRETO Nº 54.085, DE 9 DE MARÇO DE 2009

*Transfere os cargos e as funções-atividades e dá providências correlatas*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

#### Decreta:

Artigo 1º - Ficam transferidos os cargos providos e as funções-atividades preenchidas, constantes do Anexo que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Fica transferido do SQC-I do Quadro da Secretaria de Gestão Pública para o SQC-I do Quadro da Secretaria da Saúde, um cargo de Assistente Técnico I, Referência 4, da Escala de Vencimentos-Comissão, vago em decorrência da exoneração de CONCEIÇÃO PEIXOTO BARBOSA, R.G. 3.399.425.

Artigo 3º - Ficam os Secretários de Estado autorizados a procederem, mediante apostila, à retificação dos seguintes elementos informativos constantes do artigo anterior e o Anexo a que se refere o artigo primeiro:

I - nome do servidor;

II - dados da cédula de identidade;

III - situação do cargo, ou função-atividade, no que se refere ao provimento ou preenchimento e vacância, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de março de 2009

JOSÉ SERRA

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário de Gestão Pública

Luiz Roberto Barradas Barata

Secretário da Saúde

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 9 de março de 2009.

#### ANEXO a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 54.085, de 9 de março de 2009

| CARGO/FUNÇÃO- ATIVIDADE     | REF. | E.V.  | SQC/SQF | LC      | OCUPANTE                                     | R.G.         | DO        | PARA |
|-----------------------------|------|-------|---------|---------|--|--------------|-----------|------|
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 1    | NE    | SQF-II  | 1080/08 | APARECIDA BRANDÃO VELLOSO                    | 13.128.278   | OSGP      | QSS  |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 1    | NE    | SQC-III | 1080/08 | DORALICE EVANGELISTA DOS SANTOS ALEXANDRE    | 23.862.765   | OSGP      | QSS  |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 1    | NE    | SQF-II  | 1080/08 | EDNICE ANJOS DOS SANTOS                      | 28.027.121   | OSGP      | QSS  |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 1    | NE    | SQC-III | 1080/08 | FLAVIA SILVIA DA COSTA GOMES                 | 24.800.350   | OSGP      | QSS  |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 1    | NE    | SQF-II  | 1080/08 | FRANCISCO EVANGELISTA DA SILVA               | 22.877.383   | OSGP      | QSS  |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 1    | NE    | SQC-III | 1080/08 | JULIETA MARTINS FERRIERA                     | 12.232.688   | OSGP      | QSS  |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 1    | NE    | SQC-III | 1080/08 | KATHIA APARECIDA DA SILVA                    | 17.746.058   | OSGP      | QSS  |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 1    | NE    | SQF-II  | 1080/08 | LEONILDA ALVES DOS REIS                      | 10.459.838   | OSGP      | QSS  |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 1    | NE    | SQF-II  | 1080/08 | MANOEL FIRMINO DA CRUZ                       | 18.275.423   | OSGP      | QSS  |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 1    | NE    | SQC-III | 1080/08 | MARCIA DE FATIMA MENDONÇA                    | 20.163.653   | OSGP      | QSS  |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 1    | NE    | SQC-III | 1080/08 | MARIA APARECIDA LIMA                         | 10.197.353   | OSGP      | QSS  |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 1    | NE    | SQC-III | 1080/08 | MARIA PASTOURA VIEIRA SERVIO                 | 15.218.960   | OSGP      | QSS  |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 1    | NE    | SQF-II  | 1080/08 | NADIA SOLANGE DA CONCEIÇÃO                   | 11.748.578   | OSGP      | QSS  |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 1    | NE    | SQC-III | 1080/08 | NADIR DOS PASSOS DOS SANTOS                  | 13.694.120   | OSGP      | QSS  |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 1    | NE    | SQF-II  | 1080/08 | NELSON PEREIRA DA SILVA                      | 2.767.620    | OSGP      | QSS  |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 1    | NE    | SQF-II  | 1080/08 | OLAVO BRASILEIRO DA SILVA                    | 17.145.701   | OSGP      | QSS  |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 1    | NE    | SQC-III | 1080/08 | REGINA MARIA DE JESUS MARCIANO               | 11.196.688   | OSGP      | QSS  |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 1    | NE    | SQF-II  | 1080/08 | VALDIR PEDROZO                               | 20.110.816   | OSGP      | QSS  |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 1    | NE    | SQC-III | 1080/08 | VANILDA APARECIDA TOMAZ MARQUES              | 17.058.733   | OSGP      | QSS  |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 1    | NE    | SQF-II  | 1080/08 | WALQUIR DEL PINO                             | 6.466.379    | OSGP      | QSS  |
| OFICIAL ADMINISTRATIVO      | 1    | NI    | SQC-III | 1080/08 | ALEXANDRA EVANGELISTA PIRES                  | 23.202.306-2 | OSGP      | QSS  |
| OFICIAL ADMINISTRATIVO      | 1    | NI    | SQC-III | 1080/08 | CASSIA PINHEIRO DOS SANTOS FERREIRA          | 28.498.344-5 | OSGP      | QSS  |
| OFICIAL ADMINISTRATIVO      | 1    | NI    | SQF-II  | 1080/08 | JEANETTE PASKING                             | 16.295.953   | OSGP      | QSS  |
| OFICIAL ADMINISTRATIVO      | 1    | NI    | SQF-II  | 1080/08 | MARA LUCIA DE OLIVEIRA TEODORO               | 4.867.090    | OSGP      | QSS  |
| OFICIAL ADMINISTRATIVO      | 1    | NI    | SQF-II  | 1080/08 | MARIA CRISTINA DE PAULA FELIPE               | 23.053.644   | OSGP      | QSS  |
| OFICIAL ADMINISTRATIVO      | 1    | NI    | SQF-II  | 1080/08 | MICHELLY APARECIDA PICIOLI DO NASCIMENTO     | 29.853.826   | APARECIDA | QSS  |
| OFICIAL ADMINISTRATIVO      | 1    | NI    | SQC-III | 1080/08 | ROSANA MATEUS                                | 20.002.215   | OSGP      | QSS  |
| ATENDENTE                   | 2    | NE    | SQF-II  | 674/92  | ZILDA ALVES DE SOUZA OROSCO                  | 12.440.856   | OSGP      | QSS  |
| ATENDENTE                   | 2    | NE    | SQF-II  | 674/92  | ROSEMARY DA SILVA GONÇALVES                  | 13.168.295-7 | OSGP      | QSS  |
| AUXILIAR DE ENFERMAGEM      | 2    | NE    | SQF-II  | 674/92  | AURELINA MENDES DA SILVA                     | 9.953.647    | OSGP      | QSS  |
| MEDICO                      | 1    | NU/EI | SQC-III | 674/92  | CARMEN CRISTINA PAES LOUREIRO NOVAES         | 4.187.418    | OSGP      | QSS  |
| MEDICO                      | 1    | NU/EI | SQC-III | 674/92  | DENIZE MARIA MEDEIROS ROCHA                  | 4.446.288    | OSGP      | QSS  |
| MEDICO                      | 1    | NU/EI | SQC-III | 674/92  | GERALDO SERGIO DE MELLO GRANATA              | 3.111.342    | OSGP      | QSS  |
| MEDICO                      | 1    | NU/EI | SQF-II  | 674/92  | GERALDO SERGIO DE MELLO GRANATA JUNIOR       | 19.234.618-0 | OSGP      | QSS  |
| MEDICO                      | 1    | NU/EI | SQF-II  | 674/92  | GERSON MAZZUCATO                             | 5.442.791    | OSGP      | QSS  |
| MEDICO                      | 1    | NU/EI | SQF-II  | 674/92  | HERACLEA IGNES TOLEDO                        | 4.905.718    | OSGP      | QSS  |
| MEDICO                      | 1    | NU/EI | SQC-III | 674/92  | HILDA CLOTILDE PENTEADO MORANA               | 6.672.727    | OSGP      | QSS  |
| MEDICO                      | 1    | NU/EI | SQF-II  | 674/92  | JARBAS SIMAS                                 | 6.297.231    | OSGP      | QSS  |
| MEDICO                      | 1    | NU/EI | SQF-II  | 674/92  | JOSE AIRTON PESSOA LINS                      | 15.619.136   | OSGP      | QSS  |
| MEDICO                      | 1    | NU/EI | SQF-II  | 674/92  | JOSE ROBERTO GUIMARAES DIAS                  | 4.882.892    | OSGP      | QSS  |
| MEDICO                      | 1    | NU/EI | SQF-II  | 674/92  | MARIA UMEDA                                  | 4.175.837    | OSGP      | QSS  |
| MEDICO                      | 1    | NU/EI | SQF-II  | 674/92  | MARIA VALERIA CASTRO ALTIERI                 | 21.619.127   | OSGP      | QSS  |
| MEDICO                      | 1    | NU/EI | SQC-III | 674/92  | MARIA VALERIA CASTRO ALTIERI                 | 21.619.127   | OSGP      | QSS  |
| MEDICO                      | 1    | NU/EI | SQF-II  | 674/92  | OSWALDO RODRIGUES DRUMON                     | 4.833.219    | OSGP      | QSS  |
| MEDICO                      | 1    | NU/EI | SQF-II  | 674/92  | PLINIO FERNANDO VILAR MAMEDE                 | 5.038.598    | OSGP      | QSS  |
| MEDICO                      | 1    | NU/EI | SQF-II  | 674/92  | PLINIO FERNANDO VILAR MAMEDE                 | 5.038.598    | OSGP      | QSS  |
| MEDICO                      | 1    | NU/EI | SQC-III | 674/92  | RINALDO GERAISATE                            | 3.173.380    | OSGP      | QSS  |
| MEDICO                      | 1    | NU/EI | SQC-III | 674/92  | THELMA CECILIA SUMARIVA PERISSINI            | 7.794.458    | OSGP      | QSS  |
| MEDICO                      | 1    | NU/EI | SQC-III | 674/92  | WALDYR ACHCAR FAGALI                         | 4.713.527    | OSGP      | QSS  |
| MEDICO SANITARISTA          | 7    | NU/EI | SQC-III | 674/92  | PERSIO DA SILVA ALVES                        | 5.399.422    | OSGP      | QSS  |
| PSICOLOGO                   | 1    | NU/EI | SQF-II  | 674/92  | ELAINE PEREIRA DA CONCEIÇÃO ALVES NASCIMENTO | 18.388.618-5 | OSGP      | QSS  |

#### EXPEDIENTE:- Of. GS-812-09-SS

INTERESSADO:- SECRETARIA DA SAÚDE

ASSUNTO:- Utilização de materiais que contenham amianto.

“Diante dos elementos de instrução do expediente e à vista da representação oferecida pelo Secretário da Saúde, determino aos órgãos da administração direta e indireta do Estado a estrita observância dos ditames da Lei 12.684-2007, que proíbe o uso, no Estado de São Paulo de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição.”